



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 015/PGM/2018 – PROCESSO Nº 08.00299/2017

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 015/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA E. DE AGUIAR FROTA – EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, neste ato representada pela Secretária Sra. **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **E. DE AGUIAR FROTA – EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº. 04.758.482/0001-02, com sede na Av. Dr. Pereira Passos nº283, Bairro 6 de Agosto, Rio Branco - Acre, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ERIK DE AGUIAR FROTA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 13864050 SSP/RO e CPF nº 211.735.249-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Rerratificação ao Contrato n.º 015/SPACC/PGM/20178** na forma seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO:

1.1. Retificam-se os termos do **Contrato nº 015/PGM/2018** no que se refere à **Cláusula Sexta**, a qual passa ter a seguinte redação:

Onde lê-se:

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes do presente Contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento da PGM, e correrão à conta da seguinte Programação Orçamentária:

6.1.1 Programa/Atividade nº 08.31.10.122.336.2.675, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos: 01.07.07, os quais deverão ser consignados por intermédio de Termo Aditivo.

Leia-se:

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

6.1 Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão geridos pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 944, de 03 de abril de 1991, e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

-Programa/Atividade código: 1012203362.675, Elemento de Despesa 33.90.3900, Fonte de Recursos: 01.07 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 0125, de 31.01.2018, no valor de R\$ 53.329,00 (cinquenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 015/PGM/2018 – PROCESSO Nº 08.00299/2017

-Programa/Atividade código: 1012203362.675, Elemento de Despesa 33.90.3900, Fonte de Recursos: 01.07 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 0123, de 31.01.2018, no valor de R\$ 144.846,00 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 015/PGM/2018**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:

3.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, 18 de setembro de 2018.

ELIANA PASINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

ERIK DE AGUIAR FROTA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº